



JF

PREFEITURA

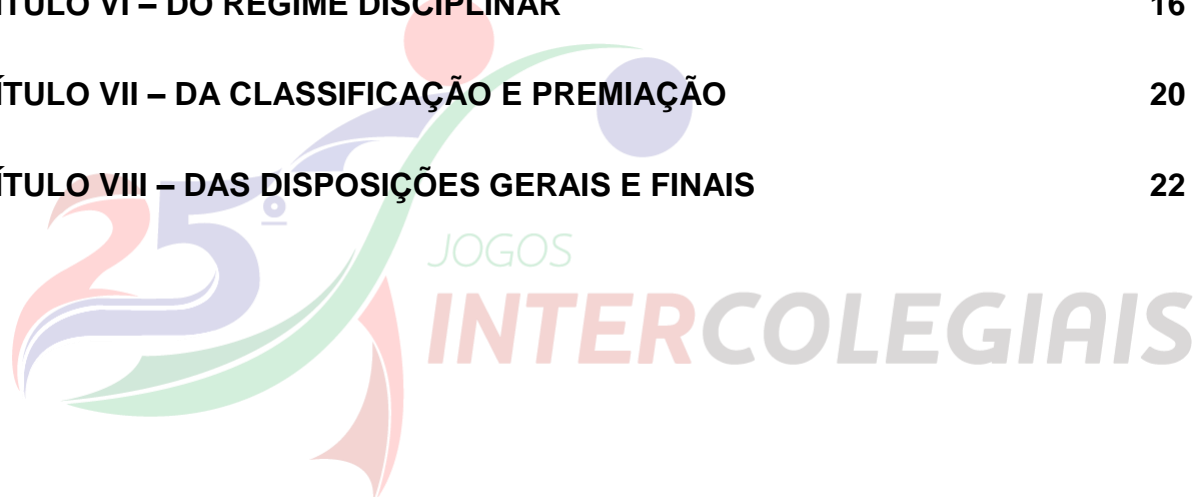
Secretaria
de **Esporte**
e **Lazer**



REGULAMENTO GERAL 2018

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS	3
CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES	3
CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES	5
CAPÍTULO IV – DA COMPETIÇÃO	8
CAPÍTULO V – DA CERIMÔNIA DE ABERTURA	15
CAPÍTULO VI – DO REGIME DISCIPLINAR	16
CAPÍTULO VII – DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO	20
CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS	22



CAPÍTULO I DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Os XXV Jogos Intercolegiais têm por finalidade promover competições esportivas educacionais para os alunos em idade escolar das instituições de ensino da rede municipal, estadual, federal e privada do município de Juiz de Fora.

Art. 2º - Os XXV Jogos Intercolegiais justificam-se pela possibilidade de participação e integração dos estudantes de diversas regiões do município de Juiz de Fora. Ademais, atende ao direito constitucional de crianças e adolescentes à prática de esportes.

Art. 3º - São objetivos dos XXV Jogos Intercolegiais de Juiz de Fora:

- a) incentivar a mobilização e organização estudantil, através da prática esportiva;
- b) integrar, através da prática esportiva, a comunidade estudantil do município;
- c) estimular o surgimento de novos valores e destacar o trabalho realizado pelas entidades educacionais na área esportiva;
- d) destacar a prática de esportes como instrumento de formação da personalidade;
- e) indicar as equipes que irão representar a cidade de Juiz de Fora nos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG) 2018 e 2019, em suas modalidades e categorias.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º - Para a organização dos XXV Jogos Intercolegiais de Juiz de Fora, serão constituídos os seguintes órgãos e suas respectivas atribuições:

I - Coordenação Geral:

§ 1º - A Coordenação Geral será constituída pela Secretaria de Esporte e Lazer (SEL), e a ela competirá:

- a) realizar a coordenação técnica dos eventos e a supervisão de cada modalidade

Regulamento Geral 2018



- esportiva presente no programa dos Jogos;
- b) cumprir e fazer cumprir este Regulamento;
- c) definir e inspecionar as instalações esportivas a serem utilizadas durante a realização das competições;
- d) elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a confecção dos boletins técnicos oficiais;
- e) atender as condições necessárias à realização das competições;
- f) dar apoio e fazer o acompanhamento dos jogos com no mínimo 1 (um) representante da SEL no local de competição;
- g) prestar, sempre que solicitado, esclarecimento técnico aos participantes;
- h) controlar a documentação, inscrição e registros das equipes e dos atletas participantes;
- i) coordenar a divulgação, em conjunto com os órgãos de comunicação da Prefeitura de Juiz de Fora, através de sua assessoria de imprensa;
- j) contratar e supervisionar a prestação de serviço da equipe de arbitragem;
- k) julgar, em primeira instância, as infrações e os processos disciplinares relativos aos jogos e aplicar, quando necessária, as punições especificadas no CAPÍTULO VI deste Regulamento, em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas nas súmulas ou documentos similares dos representantes da SEL, árbitros e representantes da arbitragem, entre outros;
- l) constituir e convocar o Tribunal Especial para o julgamento em segunda instância dos casos previstos no item “k” deste parágrafo.

II - Tribunal Especial

§ 2º - Ao Tribunal Especial caberá, em segunda instância, julgar as infrações e os processos disciplinares decorrente dos Jogos, aplicando imediatamente e em procedimentos sumário, as sanções previstas no Capítulo VI deste Regulamento. Este tribunal será constituído por 05 membros: sendo 02 da SEL, 01 do Conselho Municipal de Desportos (CMD), 01 do Panathlon Club de Juiz de Fora e 01 das escolas participantes, sendo extinto tão logo termine os XXV Jogos Intercolegiais de Juiz de Fora.



Regulamento Geral 2018



Art. 5º - Caberão as entidades educacionais inscritas nos XXV Jogos Intercolégiais de Juiz de Fora:

- a) fazer-se representar nos Congressos Técnicos Geral e das modalidades;
- b) responsabilizar-se pela conduta dos integrantes de sua escola dentro dos locais de competição e demais ambientes frequentados;
- c) conservar, juntamente com seus alunos-atletas e representantes, os locais de competições e demais ambientes frequentados;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio por alunos, alunos-atletas e representantes nos locais de competições e demais ambientes frequentados;
- e) cumprir e fazer cumprir por todos os alunos-atletas e representantes o estabelecido neste Regulamento;
- f) responsabilizar-se pela veracidade das informações referentes ao ano de nascimento, regularidade da matrícula e frequência dos alunos-atletas inscritos;
- g) responsabilizar-se que os alunos-atletas inscritos estão aptos à prática de atividades físicas;
- h) responsabilizar-se pelo transporte interno dos alunos-atletas e representantes inscritos.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As entidades estudantis deverão fazer suas inscrições nos XXV Jogos Intercolégiais de Juiz de Fora em formulários próprios, fornecidos pela Coordenação Geral e protocolados na SEL.

§ 1º - Poderão se inscrever nos XXV Jogos Intercolégiais de Juiz de Fora as entidades educacionais públicas (municipal, estadual e federal) e privadas que atendam à Educação Básica localizadas nas zonas urbana e rural do município de Juiz de Fora.

§ 2º - A participação nas modalidades será efetivada a partir do preenchimento e entrega da respectiva ficha de inscrição nos prazos e formatos estabelecidos, bem como a presença de um representante da entidade no respectivo Congresso Técnico.

§ 3º - Para a participação nas modalidades as entidades estudantis deverão,



Regulamento Geral 2018



obrigatoriamente, estar devidamente inscritas conforme o disposto no *caput* deste artigo.

§ 4º - Será apto a representar a entidade professores e funcionários vinculados à instituição no decorrente ano. Caso a escola possua projetos, escolinhas de esportes, ou atividades similares, o responsável pela mesma estará apto a representar a instituição de ensino mediante a autorização do diretor.

Art. 7º - As inscrições dos alunos-atletas serão efetivadas conforme o preenchimento da ficha de inscrição pelos responsáveis das entidades estudantis, constando o nome completo sem abreviaturas e a data de nascimento.

§ 1º - O aluno-atleta só poderá ser inscrito se estiver frequente e regularmente matriculado no estabelecimento de ensino. A data limite de matrícula para as competições iniciadas até 30 de junho de 2018 é 31 de março de 2018 e 31 de julho de 2018 para as competições iniciadas após 31 de julho de 2018. Ressalva-se que o aluno-atleta não poderá atuar por duas instituições de ensino diferentes na mesma edição dos Jogos.

§ 2º - Será permitida a inscrição de um número mínimo e máximo de atletas em cada modalidade, conforme o quadro 1:

QUADRO 1 – NÚMERO DE INSCRIÇÕES POR MODALIDADE

Modalidades	Feminino				Masculino			
	Módulo I		Módulo II		Módulo I		Módulo II	
	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max
Atletismo	01	22	01	22	01	24	01	24
Atletismo PCD	01	08	01	08	01	08	01	08
Basquetebol	08	15	08	15	08	15	08	15
Badminton	01	02	01	02	01	02	01	02
Futebol	X	X	X	X	15	20	15	20
Futsal	08	15	08	15	08	15	08	15
Fut-7	10	15	10	15	X	X	X	X
Handebol	10	15	10	15	10	15	10	15
Judô	01	16	01	16	01	16	01	16
Judô PCD	01	08	01	08	01	08	01	08
Natação	01	28	01	36	01	28	01	36



Regulamento Geral 2018



Natação PCD	01	08	01	08	01	08	01	08
Queimada	12	17	12	17	12	17	X	X
Tênis de mesa	01	04	01	04	01	04	01	04
Tênis de mesa PCD	01	04	01	04	01	04	01	04
Voleibol	09	15	09	15	09	15	09	15
Xadrez	01	03	01	03	01	03	01	03

§ 3º - As fichas de inscrições poderão ser complementadas com a inclusão de novos alunos-atletas presencialmente na SEL ou pelo e-mail oficial divulgado pela Coordenação Geral (intercolegialjf@gmail.com), resguardando-se o prazo de até 48 horas antes do horário previsto na tabela da modalidade, nos casos das competições coletivas. Nas competições individuais deve ser cumprido o estabelecido no Regulamento Específico.

I – Nas modalidades coletivas é vedada qualquer substituição de alunos-atletas após a entrega da ficha de inscrição e nas individuais, segue o disposto no Regulamento Específico.

II – A complementação da ficha de inscrição é permitida exclusivamente aos responsáveis indicados no cabeçalho da mesma ou por membros da equipe diretiva da respectiva instituição. Em nenhuma hipótese o acréscimo poderá ser feito por alunos-atletas ou por pessoas não identificadas como responsáveis pelas entidades de ensino.

III – Não há limite para inscrições de representantes das entidades educacionais.

Art. 8º - Poderão inscrever-se nos XXV Jogos Intercolegiais de Juiz de Fora os alunos-atletas nascidos entre 2001 e 2006, conforme as categorias especificadas abaixo:

- 1. Categoria Infantil (Módulo I)** os atletas nascidos nos anos de **2004, 2005 e 2006;**
- 2. Categoria Juvenil (Módulo II)** os atletas nascidos nos anos de **2001, 2002 e 2003.**

§1º - Em função das regras e características das modalidades paralímpicas, o quadro 2 demonstra em qual tipo de deficiência o aluno-atleta poderá se inscrever em cada modalidade:



QUADRO 2 – TIPOS DE DEFICIÊNCIA

Modalidade	Tipo de Deficiência			
	Auditiva	Física	Visual	Intelectual
Atletismo PCD	X	X	X	X
Judô PCD	X		X	X
Natação PCD	X	X	X	X
Tênis de Mesa PCD	X	X		X

§ 2º - Nas modalidades individuais **só é permitida** a participação do aluno-atleta **exclusivamente** em sua respectiva categoria.

§ 3º - Nas modalidades coletivas será permitida a participação 3 (três) alunos-atletas com idade inferior a estabelecida na categoria, possibilidade resguardada exclusivamente ao último ano de nascimento antecedente à categoria (Ex.: Módulo I (infantil) – permitido apenas alunos-atletas nascidos em 2007; Módulo II (juvenil) – permitido alunos-atletas nascidos em 2004).

Nota 1 – Será permitido exclusivamente ao aluno-atleta nascido em 2004 participar do Módulo I (infantil) e do Módulo II (juvenil).

CAPÍTULO IV

DA COMPETIÇÃO

Art. 9º – As competições das diversas modalidades serão regidas pelas regras oficiais em vigor em 2018, ressalvando-se o que dispõe o presente Regulamento.

Parágrafo Único – O Regulamento Geral e Especifico de cada modalidade será disponibilizado no site da Prefeitura de Juiz de Fora (www.pjf.mg.gov.br/sel).

Art. 10 – O programa dos XXV Jogos Intercolegiais de Juiz de Fora será dividido em modalidades individuais e coletivas:

- Modalidades individuais: Atletismo, Atletismo PCD, Badminton, Judô, Judô PCD, Natação, Natação PCD, Tênis de Mesa, Tênis de Mesa PCD e Xadrez;
- Modalidades coletivas: Badminton, Basquete, Fut-7, Futebol, Futsal, Handebol,

Regulamento Geral 2018



Queimada e Voleibol.

Art. 11 – A forma de competição estará condicionada ao número de inscritos.

§ 1º - Todas as modalidades serão realizadas desde que, no encerramento das inscrições, haja no mínimo 02 (dois) estabelecimentos de ensino inscritos. Sendo assim, não haverá competição e a equipe inscrita não pontuará na Classificação Geral e por rede de ensino.

§ 2º - Nas modalidades individuais que no dia da competição houver apenas uma entidade educacional participante, os alunos-atletas presentes serão premiados com medalhas, mas as escolas não serão pontuadas na Classificação Geral e por rede de ensino.

§ 3º - Em função do número de participantes em cada modalidade, o sistema de competição dos esportes coletivos será organizado conforme o disposto a seguir, resguardando-se o estabelecido no respectivo Regulamento Específico:

- a) 2 equipes participantes: melhor de 3 jogos.
- b) De 3 a 5 equipes: chave única em rodízio.
- c) De 6 a 8 participantes:
 - 06 participantes: duas chaves com 3;
 - 07 participantes: chave “A” com 4 e chave “B” com 3;
 - 08 participantes: duas chaves com 4.

Fase classificatória	2 chaves em rodízio
Fase semifinal	1 - 1º colocado de “A” x 2º colocado de “B” 2 - 1º colocado de “B” x 2º colocado de “A”
Fase final	Vencedores da semifinal decidem o 1º lugar

- d) De 9 a 11 participantes:
 - 09 participantes: três chaves com 3;
 - 10 participantes: chave “A” com 4, chaves “B” e “C” com 3;
 - 11 participantes: chaves “A” e “B” com 4, chave “C” com 3.



Regulamento Geral 2018



Fase classificatória	3 chaves em rodízio
Fase semifinal	1 - 1º colocado de "A" x 1º colocado de "B" 2 - 1º colocado de "C" x 2º colocado com melhor índice técnico (IT).
Fase final	Vencedores da semifinal decidem o 1º lugar

e) De 12 a 16 participantes:

- 12 participantes: 4 chaves com 3;
- 13 participantes: chave "A" com 4, chaves "B", "C" e "D" com 3;
- 14 participantes: chaves "A" e "B" com 4, chaves "C" e "D" com 3;
- 15 participantes: chaves "A", "B" e "C" com 4, chave "D" com 3;
- 16 participantes: 4 chaves com 4.

Fase classificatória	4 chaves em rodízio
Fase semifinal	1 - 1º colocado de "A" x 1º colocado de "B" 2 - 1º colocado de "C" x 1º colocado de "D"
Fase final	Vencedores da semifinal decidem o 1º lugar

f) De 17 a 19 participantes:

- 17 participantes: chaves "A" e "B" com 4, chaves "C", "D" e "E" com 3;
- 18 participantes: 6 chaves com 3;
- 19 participantes: chave "A" com 4, chaves "B", "C", "D", "E" e "F" com 3.

Fase classificatória	Chaves em rodízio
Nº de Equipes	Quartas de finais
17	1 – 1º de "A" x 3º melhor 2º colocado por IT 2 – 1º de "B" x 2º melhor 2º colocado por IT 3 – 1º de "C" x melhor 2º colocado por IT 4 – 1º de "D" x 1º de "E".



Regulamento Geral 2018



18 e 19	1 – 1º de “A” x 2º melhor 2º colocado por IT 2 – 1º de “B” x melhor 2º colocado por IT 3 – 1º de “C” x 1º de “D” 4 – 1º de “E” x 1º de “F”.
---------	--

Fase semifinal	1 - Vencedor de “1” x vencedor de “2” 2 - Vencedor de “3” x vencedor de “4”
Fase final	Vencedores da semifinal decidem o 1º lugar

g) 20 participantes ou mais:

Eliminatória simples.

- A distribuição do número de participantes em cada chave será de acordo com o número de inscritos e definidos pela Coordenação Geral.

§ 4º – Serão utilizados os seguintes empareiramentos para a confecção das tabelas:

→ Chave com 3 participantes:

1ª rodada	2ª rodada	3ª rodada
2 x 3	1 x perdedor do jogo 1 ou equipe 3	1 x vencedor do jogo 1 ou equipe 2

→ Chave com 4 participantes:

1ª rodada	2ª rodada	3ª rodada
1 x 4 2 x 3	3 x 1 4 x 2	2 x 1 3 x 4

→ Chave com 5 participantes:

1ª rodada	2ª rodada	3ª rodada	4ª rodada	5ª rodada
-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

Regulamento Geral 2018



1 x 4	5 x 3	4 x 2	3 x 1	2 x 5
2 x 3	1 x 2	5 x 1	5 x 4	4 x 3

§ 5º - A distribuição das equipes nas chaves será mediante sorteio. Serão consideradas “cabeças de chave” as equipes melhores colocadas na Classificação Geral da respectiva modalidade na edição anterior dos Jogos e participantes desta edição. A posição ocupada pelos “cabeças de chave” em seus respectivos emparelhamentos será definido por sorteio.

§ 6º - Para apuração do Índice Técnico (IT) serão utilizados os seguintes critérios:

- 1º - Maior média de pontos ganhos;
- 2º - Maior saldo de gols, pontos ou sets;
- 3º - Maior média de gols, pontos ou sets a favor;
- 4º - Gols, pontos ou sets average;
- 5º - Sorteio.

§ 7º - A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se os critérios no Quadro 3.

QUADRO 3 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS MODALIDADES

Modalidade	Vitória	Empate	Derrota
Basquete	2	-	1
Futsal	3	1	0
Futebol	3	1	0
Fut 7	3	1	0
Handebol	2	1	0
Queimada	2	-	1
Tênis de Mesa	2	-	1
Voleibol	2	-	1

§ 8º - Caso haja empate no número de pontos dentro das chaves, para apuração dos classificados, serão utilizados os seguintes critérios:

Regulamento Geral 2018



➤ Empate entre 2 (duas) equipes:

- I – Confronto direto;
- II – Maior número de vitórias;
- III – Saldo de gols, pontos ou sets;
- IV – Maior número de gols ou pontos;
- V – Gol, ponto ou set “average”;
- VI – Sorteio.

➤ Empate entre 3 (três) ou mais equipes:

- I – Melhor saldo de gols, pontos ou sets nos jogos entre as equipes empatadas;
- II – Maior número de gols, pontos ou sets nos jogos entre as equipes empatadas;
- III – Gol, ponto ou set “average” nos jogos entre as equipes empatadas;
- IV – Sorteio.

Art. 12 – As equipes deverão comparecer aos jogos, no horário marcado na tabela, havendo uma tolerância de 05 (cinco) minutos, em relação ao horário oficial, para todas as partidas.

Parágrafo Único – As partidas só terão início com a presença de um responsável da escola devidamente identificado na ficha de inscrição, respeitando o horário marcado em tabela.

Art. 13 – A equipe inscrita na modalidade que não comparecer aos jogos no horário marcado em condições de disputa com o número mínimo de alunos-atletas, conforme o especificado na respectiva regra oficial ou Regulamento Específico, será considerada perdedora por *W x O*.

§1º - A equipe declarada perdedora por *W x O* será desclassificada da modalidade em questão e todos os seus resultados na fase serão desconsiderados.

§2º - Não existe a possibilidade de acordo entre os representantes das equipes para realização da partida, mesmo que em caráter amistoso.



Regulamento Geral 2018



Art. 14 – Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física do aluno-atleta. O uso de óculos só será permitido com autorização por escrito do responsável pelo aluno-atleta, entregue à equipe de arbitragem, antes do início da partida.

Art. 15 – No banco de reservas poderão ficar, além dos alunos-atletas inscritos na partida, o professor ou técnico responsável e 1 (um) assistente técnico ou 1 (um) acompanhante maior de 18 anos, previamente cadastrado e portando documento de identidade, que também estará sujeito às penalidades.

Art. 16 – Nas modalidades as entidades educacionais serão classificadas do 1º (primeiro) ao 6º (sexto) colocados, de acordo com os seguintes critérios:

- 1º e 2º colocados – jogo/partida/luta final:
 - a) 1º colocado – equipe vencedora do jogo/partida/luta final;
 - b) 2º colocado – equipe derrotada do jogo/partida/luta final.

- 3º e 4º colocados – serão definidos entre os perdedores da semifinal e o vencedor do jogo/partida/luta final:
 - a) 3º colocado – equipe perdedora na semifinal para a vencedora do jogo/partida/luta final;
 - b) 4º colocado – equipe perdedora na semifinal para a derrotada do jogo/partida/luta final;

- 5º e 6º colocados – serão definidos entre os perdedores das chaves que não alcançaram as fases finais:
 - a) Nas competições com chaveamento em rodízio simples (até 19 participantes):
 - I – Maior número de pontos;
 - II – Confronto direto;
 - III – Maior número de vitórias;
 - III – Saldo de gols, pontos ou sets;
 - IV – Maior número de gols ou pontos (nos sets ou similares);
 - V – Gol, ponto ou set “average”;



VI – Sorteio.

b) Nas competições em eliminatória simples serão definidos entre os perdedores das chaves do 1º e 2º colocados.

→ 5º colocado: equipe perdedora na final da chave para a vencedora do jogo/partida/luta final.

→ 6º colocado: equipe perdedora na final da chave para a derrotada no jogo/partida/luta final.

CAPÍTULO V DA CERIMÔNIA DE ABERTURA

Art. 17 – A Cerimônia de Abertura é um evento oficial dos XXV Jogos Escolares de Juiz de Fora, em local e horário a ser estabelecido pela Coordenação Geral. As escolas deverão comparecer à cerimônia com uma hora de antecedência, com os alunos-atletas devidamente uniformizados.

§ 1º - A escola deverá se apresentar com um número mínimo de 5 (cinco) e máximo de 20 (vinte) alunos.

§ 2º - A participação das entidades educacionais na Cerimônia de Abertura é condição indispensável para a pontuação na Classificação Geral e por rede de ensino. As escolas que não participarem do evento, não serão pontuadas nas classificações, estando garantida apenas a premiação das modalidades, quando for o caso.

§ 3º - Será adotado o seguinte protocolo:

- a) concentração das delegações;
- b) desfile de entrada das delegações;
- c) Hino Nacional Brasileira e Hino de Juiz de Fora;
- d) entrada do fogo simbólico;
- e) juramento do atleta;
- f) discurso das autoridades presentes;
- g) declaração de abertura dos Jogos;

- h) desfile de saída das delegações;
- i) encerramento.

CAPÍTULO VI DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 18 – As infrações disciplinares serão analisadas em primeira instância pela Coordenação Geral dos XXV Jogos Intercolegiais, e em segunda instância pelo Tribunal Especial dos XXV Jogos Intercolegiais, de acordo com as normas deste regulamento, além daquelas previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Parágrafo único: das decisões do Tribunal Especial não cabem qualquer recurso.

Art. 19 – Todos os participantes dos XXV Jogos Intercolegiais de Juiz de Fora poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a) advertência;
- b) suspensão;
- c) exclusão.

Art. 20 – É passível de punição toda infração disciplinar tipificada no presente regulamento e quando omissa, no CBJD.

Art. 21 – As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da divulgação por escrito. Todas as decisões da Coordenação Geral e do Tribunal Especial serão publicadas em boletim ou nota oficial para ciência e cumprimento.

Art. 22 – Todo e qualquer participante dos Jogos estará sujeito à penalidade se:

I – Proceder de forma desleal ou inconveniente durante a competição

PENA: advertência ou suspensão de até 3 partidas.

II – Reclamar ou desrespeitar por gestos ou palavras contra a decisão dos árbitros e seus auxiliares.

PENA: advertência ou suspensão de até 4 partidas.

III – Agredir fisicamente árbitros, auxiliares ou qualquer pessoa vinculada à competição.

PENA: suspensão de até 360 dias o aluno-atleta e 720 dias o professor ou responsáveis técnicos das equipes.

Regulamento Geral 2018



IV – Ofender moralmente árbitros, auxiliares ou qualquer pessoa vinculada à competição.

PENA: suspensão de até 60 dias.

V – Praticar jogada violenta.

PENA: Advertência ou suspensão de até 5 partidas.

VI – Agredir fisicamente companheiro de equipe ou componente da equipe adversária.

PENA: suspensão de até 360 dias.

VII – Participar de rixa, conflito ou tumulto durante a competição.

PENA: suspensão de até 720 dias.

VIII – Praticar ato discriminatório ou ultrajante, relacionado a preconceito em razão de origem religiosa, étnica, raça, sexo, cor, idade, condição de pessoa com deficiência.

PENA: suspensão de até 360 dias.

IX – Danificar praça de desportos ou dependências dos locais de realização dos Jogos:

PENA: Suspensão de até 360 dias e indenização dos danos causados pelo mesmo.

X – Falsificar ou utilizar documento que não seja próprio para inscrever ou obter condição de jogo.

PENA: Suspensão de até 720 dias.

XI – A escola que disputar um ou mais jogos com aluno-atleta relacionado em súmula e que esteja irregular (cumprindo suspensão ou com documentação irregular).

PENA: eliminação da equipe no ano da competição, na modalidade, módulo e naipes em questão.

Art. 23 – As equipes, alunos-atletas e membros da comissão técnica, caso haja punição, será dado o direito de defesa (por escrito) até 24 horas após a publicação em boletim, site ou comunicação direta.

Art. 24 – A expulsão/desqualificação por ato de indisciplina (agressão e ofensas morais) de aluno-atleta, técnico, membro da equipe diretiva, responsável ou representante, bem como conflitos de torcidas, poderá implicar na eliminação da entidade educacional do programa dos XXV Jogos Intercolegiais de Juiz de Fora.

Art. 25 – O aluno-atleta, professor, auxiliar técnico ou responsável que for expulso de qualquer disputa cumprirá suspensão automática na próxima partida na respectiva

Regulamento Geral 2018



modalidade, categoria e naipes, cabendo julgamento pela Coordenação Geral e/ou Tribunal Especial.

§ 1º - Os alunos-atletas e responsáveis ou representantes que estiverem nas arquibancadas, aguardando seu horário de jogo ou assistindo às partidas (mesmo em dias que não houver programação para a sua equipe) e que cometerem atitude ou conduta antidesportiva, grosseira ou grave, contra jogadores, árbitros, diretores, coordenadores, representantes ou responsáveis de quadra ou público, bem como provocarem conflito entre torcidas, consumirem bebidas alcólicas, fazerem uso de substâncias ilegais e entorpecentes, se forem identificados e relatados pela equipe de arbitragem ou pelos representantes da Coordenação Geral, poderão ser julgados em primeira e segunda instâncias.

§ 2º - Nenhuma partida/prova/luta poderá ser disputada sem a presença do professor ou de um representante da equipe. Em caso de desqualificação/exclusão/expulsão do professor ou representante da partida/prova/luta, a mesma só poderá continuar com a presença de um acompanhante maior de idade devidamente identificado na ficha de inscrição ou na súmula da partida antes do início da respectiva partida/prova/luta.

§ 3º - O descumprimento do §2º acarretará a penalização da equipe. A mesma será declarada perdedora de acordo com os placares abaixo, por modalidade:

- Badminton: 2 sets a 0 (parciais de 21x0 e 21x0);
- Basquete: 20x0;
- Fut-7: 5x0;
- Futebol: 5x0;
- Futsal: 5x0;
- Handebol: 15x0;
- Queimada: 18x0;
- Voleibol: 2 sets a 0 (parciais de 25x0 e 25x0).

Nota 1 – Caso a equipe vencedora estiver com o placar superior ao exposto no §3º, manter-se-á o placar do momento da interrupção;

Nota 2 – Caso a equipe vencedora estiver com o placar inferior ao exposto no §3º,



Regulamento Geral 2018



manter-se-á o placar disposto no §3º.

§ 4º - Nas modalidades individuais, nas ocorrências citadas no §2º deste artigo, a equipe será excluída da competição. Nas competições de Judô, Judô PCD, Tênis de Mesa, Tênis de Mesa PCD e Xadrez serão atribuídos aos vencedores as pontuações/placares máximos permitidos pela modalidade.

Art. 26 – Os atos e comportamento das torcidas são de responsabilidade das escolas participantes, portanto, poderão implicar em penalidades para a mesma.

PENA: advertência escrita, suspensão de até 720 dias dos jogos ou da modalidade, exclusão dos jogos ou da modalidade.

Art. 27 - Os recursos relativos às modalidades de Atletismo, Atletismo PCD, Badminton, Judô, Judô PCD, Natação, Natação PCD, Tênis de Mesa, Tênis de Mesa PCD e Xadrez, deverão ser interpostos à Coordenação Geral, imediatamente ou, no mais tardar, dentro de 30 (trinta) minutos após anúncio dos resultados oficiais, cabendo o ônus da prova ao denunciante.

Art. 28 - Os recursos relativos às modalidades de Basquete, Fut-7, Futebol, Futsal, Handebol, Queimada, Voleibol, deverão ser interpostos à Coordenação Geral, imediatamente no local de competição ou, no mais tardar, no prazo de 4 horas após o término da partida na SEL. Caso o horário de expediente da SEL tenha se encerrado, o prazo fica a valer do início do expediente (8 horas) do próximo dia útil, cabendo o ônus da prova ao denunciante.

Art. 29 – No caso de algum responsável ou representante das entidades educacionais impetrar recurso contra outra, em função de possível transgressão a este Regulamento, o mesmo deverá ser entregue à Coordenação Geral, por escrito, sendo que o ônus da prova cabe ao denunciante.

Art. 30 – Recursos quanto à irregularidade de aluno-atleta poderá dar entrada na Coordenação Geral a qualquer tempo do ano vigente dos XXV Jogos Intercolegiais de Juiz de Fora, cabendo o ônus da prova ao denunciante.

Parágrafo único – A Coordenação Geral, independentemente de denúncia, poderá solicitar da escola, a qualquer tempo, a comprovação da veracidade das informações prestadas no preenchimento das fichas de inscrição dos alunos-atletas.



Regulamento Geral 2018



Art. 31 – Diretores, professores, ou alunos-atletas que apresentarem protestos descabidos, injuriosos ou críticas infundadas à Coordenação Geral, poderão ser punidos.

Art. 32 – A utilização em partidas/provas/lutas de alunos-atletas de forma irregular acarretará na imediata eliminação da entidade educacional na modalidade, categoria e naipes em questão no corrente ano, tendo os respectivos resultados anulados.

Parágrafo único – Caso ocorra à utilização de alunos-atletas de forma irregular, o aluno-atleta poderá ser impedido de participar da modalidade, categoria e naipes em questão, no presente ano e no ano seguinte, bem como o técnico ou responsável.

Art. 33 – A partir da inscrição da entidade educacional nos XXV Jogos Intercolegiais de Juiz de Fora, os respectivos representantes serão responsáveis por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva ou qualquer dano causado a terceiros ou aos locais de disputa por membros de sua escola.

Art. 34 – As partidas que, por motivos diversos, forem suspensas antes de seu término previsto, serão analisadas e decididas pela Coordenação Geral e/ou Tribunal Especial.

CAPÍTULO VII

DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 35 – As equipes campeãs das modalidades serão conferidos troféus, entregues durante a Cerimônia de Encerramento dos XXV Jogos Intercolegiais de Juiz de Fora.

Art. 36 – Serão conferidos troféus as entidades educacionais com as maiores pontuações nas Classificações Geral e por rede de ensino, conquistadas por meio do somatório de pontos obtidos a partir dos resultados finais em todas as categorias e modalidades presentes no programa, conforme a seguir:

- 1º, 2º e 3º lugares geral entre as escolas participantes;
- 1º, 2º e 3º lugares entre as escolas municipais participantes;
- 1º, 2º e 3º lugares entre as escolas estaduais participantes;
- 1º, 2º e 3º lugares entre as escolas federais participantes;
- 1º, 2º e 3º lugares entre as escolas privadas participantes.

§ 1º - Para apuração da classificação geral e por rede



Regulamento Geral 2018



de ensino (municipal, estadual, federal e privada) das entidades educacionais, serão adotados os seguintes critérios:

- 1º, 2º e 3º lugares geral entre as escolas participantes:
 - Serão pontuadas as 6 primeiras escolas classificadas nas categorias de cada modalidade.
- 1º, 2º e 3º lugares entre as escolas municipais participantes;
 - Serão pontuadas as 6 primeiras escolas municipais classificadas nas categorias de cada modalidade.
- 1º, 2º e 3º lugares entre as escolas estaduais participantes;
 - Serão pontuadas as 6 primeiras escolas estaduais classificadas nas categorias de cada modalidade.
- 1º, 2º e 3º lugares entre as escolas federais participantes;
 - Serão pontuadas as 6 primeiras escolas estaduais classificadas nas categorias de cada modalidade.
- 1º, 2º e 3º lugares entre as escolas privadas participantes.
 - Serão pontuadas as 6 primeiras escolas privadas classificadas nas categorias de cada modalidade.

§ 2º - Será adotada a seguinte escala de pontuação para a determinação das escolas premiadas:

- 1º lugar – 13 pontos;
- 2º lugar – 08 pontos;
- 3º lugar – 05 pontos;
- 4º lugar – 03 pontos;
- 5º lugar – 02 pontos;
- 6º lugar – 01 ponto.

§ 3º - A equipe que perder por *W x O* não marcará pontos na classificação da modalidade em questão. No entanto, outra equipe não pontua em seu lugar.

§ 4º - A equipe que não comparecer à Cerimônia de Abertura com o número mínimo de representantes definidos no §1º do artigo 17 deste Regulamento, não marcará pontos na Classificação Geral e por rede de ensino. Caso a escola seja campeã de alguma modalidade, o respectivo troféu será entregue normalmente.



Regulamento Geral 2018



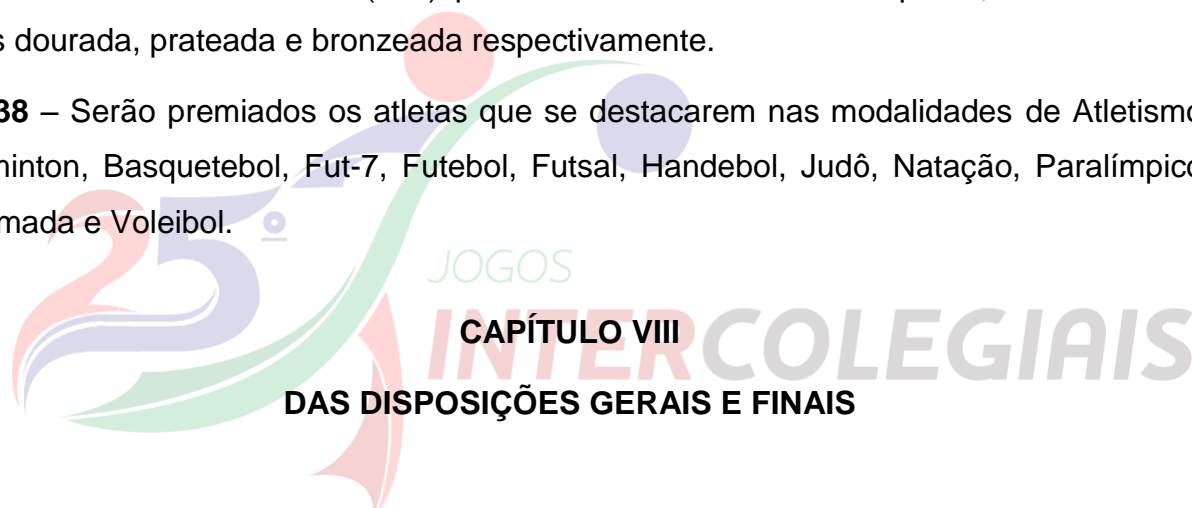
§ 5º - Em caso de empate, após as atribuições finais dos pontos, serão adotados os seguintes critérios para o desempate:

- I – Maior número de primeiros lugares;
- II – Maior número de segundos lugares;
- III – Maior número de terceiros lugares e assim, sucessivamente.

Art. 36 - Aos alunos-atletas campeões e vice-campeões de cada categoria, nas modalidades: Badminton (dupla), Basquetebol, Fut-7, Futebol, Futsal, Handebol, Queimada, Voleibol, serão conferidas medalhas douradas e prateadas.

Art. 37 - Nas modalidades Atletismo, Atletismo PCD, Badminton (individual), Judô, Judô PCD, Natação, Natação PCD, Tênis de Mesa, Tênis de Mesa PCD e Xadrez, serão conferidas medalhas aos 03 (três) primeiros colocados de cada prova, banhadas das cores dourada, prateada e bronzada respectivamente.

Art. 38 – Serão premiados os atletas que se destacarem nas modalidades de Atletismo, Badminton, Basquetebol, Fut-7, Futebol, Futsal, Handebol, Judô, Natação, Paralímpico, Queimada e Voleibol.



Art. 39 – Toda e qualquer comunicação da Coordenação Geral dos Jogos será feita através de boletim, site ou e-mail.

Art. 40 – As fichas de inscrições, além de corretamente preenchidas em letras legíveis, também deverão estar assinadas e carimbadas pelo diretor(a) ou vice-diretor(a) da entidade educacional, indicando que o mesmo concorda com as condições gerais e está ciente das disposições do presente Regulamento. Além disso, a assinatura do diretor(a) ou vice-diretor(a) autoriza a participação dos alunos-atletas da instituição de ensino que dirige, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas, bem como se compromete a seguir este Regulamento e outras possíveis determinações da Coordenação Geral.

§ 1º - É de responsabilidade

da instituição de ensino ter



Regulamento Geral 2018



obtido dos pais ou responsáveis legais dos menores inscritos a autorização para a participação dos XXV Jogos Intercolégiais de Juiz de Fora.

§ 2º - É de responsabilidade da instituição de ensino ter obtido uma autorização médica para a participação dos alunos-atletas inscritos nos XXV Jogos Intercolégiais de Juiz de Fora.

Art. 41 – A Coordenação Geral não se responsabilizará por acidentes ocorridos com atletas, assistentes ou terceiros.

Art. 42 – A Coordenação Geral não se responsabilizará pelo tratamento médico, de qualquer natureza, que possam derivar de acidentes ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições dos XXV Jogos Intercolégiais de Juiz de Fora.

Art. 43 – Cada equipe participante deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizada, sendo de responsabilidade das entidades educacionais a confecção e manutenção dos mesmos.

Art. 44 – Nas disputas de Basquetebol, Fut-7, Futebol, Futsal e Handebol, caso haja igualdade nas cores dos uniformes, caberá à equipe que figurar no lado esquerdo do enunciado da tabela efetuar a troca.

Parágrafo Único: Caso haja necessidade de troca, a equipe terá um prazo de 05 (cinco) minutos a partir da comunicação do representante da Coordenação Geral da partida.

Art. 45 – Os alunos-atletas serão identificados por um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade original (ou cópia legível e autenticada);
- b) Carteira de Trabalho original (ou cópia legível e autenticada);
- c) Passaporte original (ou cópia legível e autenticada);

Parágrafo Único – Não serão aceitos nenhum outro tipo de documento, protocolos ou Boletim de Ocorrência.

Art. 46 – A Comissão Técnica (professores, técnicos, assistentes técnicos e acompanhantes) serão identificados pelos seguintes documentos:

- a) CREF válido original (ou cópia legível e autenticada);
- b) Carteira de Identidade original (ou cópia legível e autenticada)
- c) CNH original (ou cópia legível e autenticada);



Regulamento Geral 2018



- d) Carteira de Trabalho original (ou cópia legível e autenticada);
- e) Passaporte original (ou cópia legível e autenticada);

Art. 47 – As equipes que se negarem a cumprir as determinações do árbitro serão consideradas perdedoras e eliminadas dos XXV Jogos Intercolégiais.

Art. 48 – Não serão permitidos vetos de arbitragem.

Art. 49 – Quando uma equipe ficar reduzida a um número inferior ao mínimo permitido pelas regras oficiais, nas modalidades específicas, impossibilitando o prosseguimento da partida, o árbitro dará esta como encerrada e a equipe infratora perderá o jogo, qualquer que seja o resultado no momento da paralisação.

§ 1º - No caso citado no *caput* deste artigo, serão atribuídos os placares conforme o disposto no § 3º do Artigo 25 deste Regulamento.

Nota 1 – Caso a equipe vencedora estiver com o placar superior ao exposto no § 3º do artigo 25, manter-se-á o placar do momento da interrupção;

Nota 2 – Caso a equipe vencedora estiver com o placar inferior ao exposto no § 3º do artigo 25, manter-se-á o placar disposto no § 3º do artigo 25.

Art. 50 – Não serão aceitos pedidos de marcação ou remarcação de horários, datas e locais de jogos.

Art. 51 – Os participantes dos XXV Jogos Intercolégiais de Juiz de Fora serão considerados conhecedores, sem reserva alguma, deste Regulamento Geral e das regras internacionais esportivas vigentes nas diversas modalidades, com seus efeitos por meio das Confederações Brasileiras para cumprimento das regras específicas de cada modalidade e, com as devidas adaptações explicitadas nos Regulamentos Específicos de cada modalidade. Os participantes dos XXV Jogos Intercolégiais de Juiz de Fora não poderão alegar desconhecimento deste Regulamento Geral, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 52 – Complementará este Regulamento Geral os Regulamentos Específicos de cada modalidade, estabelecidos pela Coordenação Geral dos XXV Jogos Intercolégiais de Juiz de Fora.



Regulamento Geral 2018



Parágrafo único – O presente Regulamento Geral poderá sofrer alterações para adequações aos Regulamentos adotados pelas Confederações Brasileiras das diversas modalidades, por decisões tomadas nos Congressos Técnicos ou em virtude da avaliação da Coordenação Geral de casos oriundos das disputas, mediante prévia publicação de boletim ou nota oficial.

Art. 53 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral dos XXV Jogos Intercolégiais de Juiz de Fora e pelo Tribunal Especial, tendo como base o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

❖ **Coordenação-Geral dos XXV Jogos Intercolégiais de Juiz de Fora:**

Professor Flávio Augusto Vilella Leite
Gerente do Departamento de Iniciação Formação e Rendimento Esportivo

Professor Ronaldo Luís de Carvalho Ishimaru
Supervisor de Eventos e Capacitação de Esportes
Coordenador-Geral dos XXV Jogos Intercolégiais de Juiz de Fora

Professor Jarbas Duque Oliveira
Supervisor de Rendimento Esportivo

Professor Alexandre Gattás Bara

Professor Daniel da Silva Fontinelli

Professora Marlén Paradela Butilheiro

Professor Moacyr dos Santos Oliveira

